



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.238/23**  
**DE 5 DE SETEMBRO DE 2023**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 206.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.36.02.14 – Outros Serviços de Terceiros – PF – c/1497

A Suplementar R\$ 103.000,00

3.3.90.39.02.14 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1531

A Suplementar R\$ 103.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Convênios Federais – Vinculados

**TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 206.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos conforme LC 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
aos 5 de setembro de 2023

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito